

Apresentação

O direito à cidade tornou-se palavra de ordem nos dias atuais. Saída das críticas esperançosas de Henry Lefebvre ao capitalismo industrial e seus mecanismos de reprodução da alienação, o direito à cidade pretende ser um conceito do devir histórico de uma sociedade urbana promotora da emancipação do homem e de sua capacidade criadora.

Nos dias atuais, essa utopia vem se espalhando pelo mundo ocidental. Embora a esperança de muitos de retorno a um mundo organizado por cidades unificadas, nas quais território, economia e sociedade se articulam como sustentáculo de uma comunidade política organizada na base das virtudes cívicas do cidadão com capacidade deliberativa. No Brasil, essa utopia urbana está traduzida nos princípios da função social da cidade e da propriedade, da descentralização das políticas urbanas e na gestão democrática participativa. Ou seja, a cidade deve ser gerida pela ação direta dos seus habitantes como uma riqueza social cuja finalidade é a reprodução da vida, em contraposição à reprodução das relações sociais alienantes do capital e do Estado centralizado.

Até que ponto essa utopia é viável nos modelos de cidade que hoje se desenhavam no mundo ocidental? Com efeito, duas importantes mudanças estão em curso, transformando a condição urbana, cuja principal consequência é o aprofundamento da separação operada, já no capitalismo industrial, entre o cidadão e o cidadão. Antes de tudo, a disjunção entre território, economia e sociedade. Para sermos breves nesta apresentação, temos, de um lado a radical separação entre o processo de urbanização formador de grandes cidades, de verdadeiras megalópoles,

cadernos metrópole 15 pp. 9-11 1º sem. 2006

e a concentração territorial da riqueza. Isto é, se, antes – especialmente no mundo da periferia do capitalismo –, a urbanização nem sempre esteve acompanhada do progresso material, na fase da globalização ela está completamente dissociada. Estima-se hoje que, até 2017, das 33 megalópoles do mundo, 27 estarão nos países periféricos da globalização financeira. Tal dinâmica urbana tem como fundamento a acelerada desruralização do mundo provocada pela expansão do comércio global de *comodities*. Por outro lado, a organização interna dessas grandes cidades também está fundada em dinâmicas dissociadoras entre concentração da riqueza e da população. A economia-rede transforma os territórios urbanos em arquipélagos de lugares onde estão concentrados os circuitos de articulação dos fragmentos da cidade às redes mundializadas de produção, circulação e consumo. Essas grandes cidades passam a combinar dinâmicas hipermundializadas e hiperlocalistas, pois as economias urbanas locais estão essencialmente ligadas à reprodução da população excluída das fortes correntes econômicas estruturadoras do território. Tal dissociação entre território e economia não atinge apenas as megalópoles do mundo periférico da globalização, mas, em graus distintos, as várias escalas e tipos de cidades globais.

O outro lado da questão diz respeito às conseqüências socioterritoriais dessas transformações sobre a sociedade urbana. Sabemos, desde as obras clássicas de M. Weber, G. Simmel e L. Wirth, da existência de relações históricas entre a condição urbana, os processos de modernização das sociedades e a experiência da construção da cidadania. Com Weber, com efeito, aprendemos que o “das cidades” liberta por propiciar a liberação do servo das relações de subordinação pessoal ao senhor da terra e, ao mesmo tempo, o surgimento de relações sociais racionalizadas pela economia e pelo direito. Simmel, por sua vez, mostrou-nos a grande cidade como o cenário do surgimento das transformações socioculturais que fundamentaram o aparecimento de um novo tipo de indivíduo, que, embora *blasé*, é automotivado em sua ação, cada vez mais pautada pelo utilitarismo e intelectualismo. Foram transformações que deram o substrato para a expansão de relações contratuais, objetivas e desapaixonadas, criando, portanto, as bases da separação das esferas privada e pública. L. Wirth traduziu essas mudanças através do conceito de *cultura urbana*, novo sistema de orientação dos indivíduos, racionalizada, tolerante com as diferenças e propícia a impulsionar os indivíduos em direção aos negócios públicos. Essas transformações seriam decorrentes de três elementos fundamentais da condição urbana existentes na grande cidade: tamanho, densidade e heterogeneidade.

As cidades que estão se formando com a globalização desconstroem essas condições. O seu crescimento desmesurado, associado às tendências da auto-

segregação e da segregação compulsória criam uma cidade fragmentada, composta de várias cidades dentro de um mesmo território urbano. São territórios desdensificados pelos sistemas abstratos de comunicações e pela força das transformações do sistema de transportes. O estar juntos não está mais associado a estar no mesmo território. Além disso, a transformação do modelo de organização socioproductivo, ao fazer regredir a divisão social do trabalho alcançada na fase fordista, diminui a heterogeneidade social da grande cidade e, conseqüentemente, a experiência de sociabilidade fundada da percepção de pertencimento a uma cadeia de interdependências. Grupos e indivíduos podem estar juntos, mas isolados na experiência das interações sociais.

Essas questões nos animaram a tentar organizar um número dedicado ao tema do direito à cidade em tempos de globalização. Os artigos reunidos não respondem ao conjunto dessas questões, mas nos trazem fatos e análises de experiências de políticas públicas locais que, certamente, alimentam essa reflexão.

Lucia Bógus
Luiz César de Q. Ribeiro
Editores científicos